

LEI Nº 1.736 /2007, DE 18 DE MAIO DE 2007

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ENCARGOS GERAIS

04 122 0004 1.198 – Auxílio Associação ERC Bochofila Três Pinheiros

3350.41.00.00 - Contribuições

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de valores, através de Decreto Municipal, para dar cobertura às disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO
18 DE MAIO DE 2007

PAULO HENRIQUE BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.